PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1.765/2007

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para instituir no âmbito do Município, sorteio promocional na forma de concurso e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município, sorteio promocional na forma de "concurso", visando aumentar a arrecadação de tributos municipais.

Art. 2º - O concurso referido no artigo anterior tem por objetivo conscientizar o cidadão contribuinte sobre a função socioeconômico do tributo, em especial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, através dos veículos de comunicação e dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará as regras do concurso através de Decreto Municipal.

Art. 4º-As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 15 de junho de 2007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal